



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

ESCLARECIMENTOS – PARTE 4

Solicito o esclarecimento se os atestados de capacidade técnica deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente.

R: Sim, conforme entendimento da Súmula 24 do TCE/SP.

Diadema, 15 de agosto de 2.018.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira